

PORTARIA ANAC Nº 333/SSO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº **2012-02-4IEL-01-00**, emitido em **10 de fevereiro de 2012**, em favor de **AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA.**, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º **00066.00021/2012-11**, e comunicada à interessada em **10/02/2012** por meio do Ofício n.º **118/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC**, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: **Rua Marcos da Luz, nº 94, Centro – Vilhena/RO CEP 76980-000**

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral